

MUNICÍPIO DE MIRA



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ajuste Direto 37/2022

***“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO FIM DE ANO NA PRAIA DE
MIRA COM A RFM 2022/2023”***

(Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos
Públicos, Aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1 Aquisição de serviços de divulgação e promoção e DJ's Fim de Ano 2022/2023 na Praia de Mira com a RFM.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 Município de Mira, NIF 506724530, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça da República 3070-304 Mira, telefone 231.480.550, fax 231.458.185, E-mail geral@cm-mira.pt e endereço eletrónico www.cm-mira.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1 A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, ao abrigo do disposto nos termos das competências atribuídas pelo art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

4.1 Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, Aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

5.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite (*anexo em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação*);
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando se ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;
- c) Descrição dos serviços a serem prestados.

6. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

7. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às 23h00 do 7.º dia a contar do envio do convite, através da plataforma eletrónica acingov.pt

8. PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não são admitidas proposta variantes.

9. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

9.1 De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução.

10. CONTRATO

10.1 De acordo com o artigo 94.º no n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, é obrigatória a redução de contrato a escrito.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 No procedimento de formação de contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- b) Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação.

12.2 O prazo para a suspensão de eventuais irregularidades nos documentos de habilitação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, é de 2 dias.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 Não haverá lugar a sessão de negociação.

Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta a seguinte declaração – Anexo I

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**RAUL JOSE
REI SOARES
DE ALMEIDA**

Digitally signed by RAUL
JOSE REI SOARES DE
ALMEIDA
Date: 2022.11.09
15:28:37 +00:00